
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a organização do uso do espaço público no entorno da Praça Padre José Dantas Cortez e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65º, inciso VI, da lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** a necessidade de preservar a mobilidade, a segurança e o bem-estar dos cidadãos que frequentam os espaços públicos do Município;

CONSIDERANDO que a **Praça Padre José Dantas Cortez** constitui um importante ponto de convivência, lazer e apreciação da cidade, devendo ser mantida como um ambiente acessível, agradável e harmonioso;

CONSIDERANDO a importância de assegurar condições adequadas para o exercício das atividades de comércio ambulante de forma organizada e compatível com o uso coletivo dos espaços públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica **proibida a instalação de barracas, ambulantes, brinquedos e demais estruturas comerciais ou recreativas** no entorno da **Praça Padre José Dantas Cortez**, localizada na área central do Município de Florânia/RN.

Art. 2º A medida tem por objetivo **garantir o livre acesso, a mobilidade e o conforto de moradores e visitantes**, preservando a praça como **espaço de convivência, lazer e contemplação da cidade**.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Florânia destinará **novo local adequado aos ambulantes** interessados em expor e comercializar seus produtos, assegurando a **continuidade das atividades de forma organizada, segura e acolhedora**.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia.
Em 11 de novembro de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:5FBE687E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/11/2025. Edição 3666
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>